



Informativo Nº 12/2021
Dep. Evair Vieira de Melo
Vice-Líder do Governo

Brasília, 02 de Abril de 2021.

Aos Senhores Prefeitos e Senhoras Prefeitas

Aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Aos Senhores Secretários Municipais e Senhoras Secretárias Municipais

Assunto: ORIENTAÇÕES DE COMO SOLICITAR O RECONHECIMENTO FEDERAL DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA PARA REQUERER RECURSOS DE TRANSFÊRENCIA OBRIGATÓRIA DO GOVERNO FEDERAL PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO POR CONTA DE DESASTRES NATURAIS NOS MUNICÍPIOS.

Senhores Gestores,

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec trabalha com a modalidade de transferência de recursos denominada **transferências obrigatórias**.

As **transferências obrigatórias** são realizadas a estados e municípios em situação de emergência/SE ou estado de calamidade pública/ECP, bem como para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres. Essa modalidade atende aos entes, de forma complementar, em ações de resposta e recuperação, conforme estabelecido na **Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010**.

Como Solicitar o Reconhecimento Federal

O ente federativo - estadual distrital ou municipal - que estiver em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) e desejar solicitar o reconhecimento federal deverá se cadastrar no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

O S2ID integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC. Atualmente o sistema faz o registro do desastre e a análise do reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública. O objetivo é qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil, já que,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR DE MELO (PP/ES)
VICE-LÍDER DE GOVERNO

além de agilizar o processo, garante o acesso a informações sobre desastres em diversos níveis. O passo a passo para solicitar o reconhecimento Federal de emergência e calamidade pública está no link abaixo:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>

Ações de Recuperação

As ações de recuperação compreendem, de forma sintética, a reconstrução das áreas destruídas por desastres. Para o recebimento desse tipo de recurso é exigido, além do reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública, a apresentação de plano de trabalho no prazo de 90 dias contados da ocorrência do desastre, conforme o disposto na **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

Nos casos em que o apoio a ser pleiteado a União tratar da **reconstrução de unidades habitacionais de famílias de baixa renda destruídas ou definitivamente interditadas em decorrência de desastres** deve ser seguido os procedimentos definidos na **Portaria Interministerial MI-MCID nº01/2013**, sendo a avaliação inicial realizada pelo Ministério do desenvolvimento Regional por meio da Secretaria Nacional de Habitação.

Todas as etapas - da solicitação de recursos até prestação de contas final - a partir de 06 de abril de 2017, conforme **Portaria MI nº215/2017**, devem ser pleiteadas, e tramitadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado e Informações sobre Desastres - S2iD, cujo acesso se dá pela rede mundial de computadores. Para acessar o Sistema, solicitamos que copie e cole o endereço a seguir no seu navegador: <https://s2id.mi.gov.br/>.

Para a utilização do S2iD o município/estado deverá ter representante cadastrado como usuário do sistema. Todas as orientações estão no link abaixo:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/informacoes-uteis/acoes-de-defesa-civil/acoes-de-recuperacao>

Na qualidade de Deputado Federal e Vice-líder do Governo na Câmara dos Deputados, nosso principal objetivo garantir recursos de transferência obrigatória com celeridade para todos os municípios que se encontram em situação de emergência e calamidade pública, para garantir o reestabelecimento de serviços essenciais, reconstrução de infraestrutura dos municípios e até mesmo reformas habitacionais, de todos os prejudicados no município que tenham sofrido com desastre ocorrido, para trazer um socorro para população capixaba.

Para maiores informações acerca das regras e execução do programa supracitado, sugerimos acessar o link a seguir:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR DE MELO (PP/ES)
VICE-LÍDER DE GOVERNO

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/solicitacao-de-recursos>

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/informacoes-uteis/acoes-de-defesa-civil/acoes-de-recuperacao>

Por fim, esperando que a informação supracitada ajude no desenvolvimento do seu município e região, coloco meu gabinete a disposição para demais esclarecimento.

Cordialmente,

EVAIR VIEIRA DE MELO
Deputado Federal – PP/ES
Vice-Líder de Governo